

Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

DECRETO N° 003, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 09 DE
OUTUBRO, EM ANUÊNCIA COM O
DECRETO MUNICIPAL Nº 224 DE 06 DE
JUNHO DE 2023.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES –
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento
Internacional e a Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o Decreto Municipal Nº 224 de 06 de junho de 2023, do
Poder Executivo Municipal

Resolve:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cândido Sales
no dia 09 de junho.

Art. 2º. Fica suspensa a sessão do dia 09 de junho de 2023, acordo com o Art. 153
§2º do Regimento Interno.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **07 de junho de
2023.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 07 DE JUNHO DE 2023.**

Simplício Maria Santos Lopes
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A3E057B49BC1B9FD885BE2FCD3BEF53A